MINISTÉRIO DA SAÚDE

A Gestão Interfederativa e Participativa do



Brasília — DF 2021



2021 Ministério da Saúde.



Esta obra é disponibilizada nos termos da Licença Creative Commons – Atribuição – Não Comercial – Compartilhamento pela mesma licença 4.0 Internacional. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

A coleção institucional do Ministério da Saúde pode ser acessada, na íntegra, na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde: bysms.saude.gov.br.

Tiragem: 1ª edição – 2021 – 1.000 exemplares

Elaboração, distribuição e informações
MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria-Executiva
Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa
Esplanada dos Ministérios, bloco G, 3º andar
CEP: 70058-900 – Brasília/DF
Site: www.gov.br/saude
E-mail: dqip@saude.qov.br

Coordenação do trabalho: Reginaldo Ramos Machado Wilma Miranda Tomé Machado

Elaboração: Fernanda Martins de Freitas Pryscila Gabrig Ferreira Teresa Maria Passarella Wilma Miranda Tomé Machado

Colaboração:
Alvimar Botega
Anizio Cesar da Silva
Anne Caroline Torres Lopes
Bruna Pedrosa Vianna Bonelli
Dorian Chim Smarzaro
Dulce Fátima Cerutti
Fábio Madrigal Barreto
João René Mattos Rodrigues Filho
Laeticia Jansen Eble
Marco André Pimentel Jacobina
Mauricio Barros Otoni
Rafael Ladeira Ornelas
Wanessa da Silva Dantas Luiz

Projeto gráfico e design: Camila Maia

Normalização:

Luciana Cerqueira Brito – Editora MS/CGDI

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

Ficha Catalográfica

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa.

A gestão interfederativa e participativa do Sus / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

12 p.:il.

ISBN: 978-65-5993-123-1

1. Sistema Único de Saúde. 2. Saúde pública. 3. Gestão em saúde. I. Título.

CDU 614.39

Catalogação na fonte – Coordenação-Geral de Documentação e Informação – Editora MS – OS 2021/0386

Título para indexação:

Apresentação

O Sistema Único de Saúde (SUS) é uma referência mundial de saúde pública. Trata-se de um dos maiores e mais complexos sistemas de saúde, fundamentado nos princípios da universalidade, da equidade e da integralidade.

Para colocar em prática esses princípios, é necessária a constituição de uma rede muito bem organizada e articulada, que permita a conexão e cooperação de todos os atores responsáveis pelo seu funcionamento: Ministério da Saúde (MS), secretarias estaduais e municipais de saúde, prestadores de serviços em saúde, trabalhadores e usuários do SUS.

Nas próximas páginas, você vai conhecer o Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa (DGIP), unidade do Ministério da Saúde (MS), subordinada à Secretaria Executiva (SE), que tem a missão de promover o aperfeiçoamento da gestão compartilhada e governança do SUS. Isso é feito a partir da formulação e implementação de estratégias, iniciativas e projetos nas áreas de planejamento, de regionalização, de participação popular e de articulação interfederativa.

O DGIP exerce ainda papel fundamental na agenda da melhoria normativa no âmbito do MS, que envolve a sua simplificação e coerência, em processos de revisão, de consolidação e de manutenção de atos normativos editados pelo Ministério, além de atuar na implementação da agenda regulatória no órgão. Resultados desse trabalho são as seis Portarias de Consolidação do Gabinete do Ministro (PRC GM/MS), das secretarias finalísticas e das resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT).

Viajando his no tempo

O DGIP foi criado em 2003. como uma unidade da SE, sob a denominação Departamento de Apoio à Descentralização (DAD). Ao longo desses anos, o Departamento tem desempenhado papel relevante na organização e no aperfeiçoamento da gestão do SUS.

Vamos conhecer um pouco da história e das realizações do DGIP?!



Ano de criação do Departamento



Coordenou o processo de unificação dos blocos de financiamento -Portaria GM/MS nº 3.992/2017.

Coordenou a construção das diretrizes para o planejamento do SUS, expressas na Portaria GM/MS nº 2.135/2013, hoje consolidada na PRC GM/MS no 1/2017.

Diretrizes

para

PLANEJAMENTO 2013

Retorna à estrutura da SE

2017

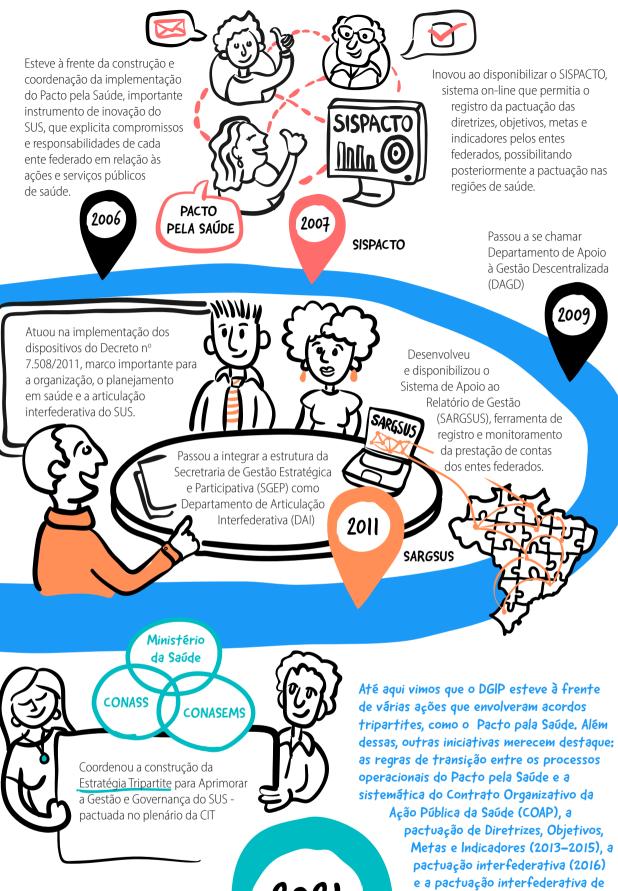
DigiSUS Gestor

2019

Desenvolveu e disponibilizou o DigiSUS Gestor - Módulo Planejamento (DGMP), que incorporou as funcionalidades do SARGSUS e do SISPACTO.

Participou ativamente da consolidação das normas do SUS. contribuindo para a inclusão da agenda da melhoria normativa, no âmbito do MS.

Incorporou ações de particação popular e passou a se chamar DGIP



melhoria normativa com a consolidação das portarias das secretarias e das resoluções da CIT.

Novos avanços na agenda de

2021

Nas páginas seguintes vamos conhecer um pouco mais sobre as áreas de atuação do Departamento.

indicadores (2017-2021).

Areas de atuação do DGIP

As responsabilidades do DGIP estão descritas no Decreto nº 9.795/2019. Vamos conhecê-las!



Relações Interfederativas

Desenvolver instrumentos, mecanismos e iniciativas de fortalecimento das relações interfederativas

Subsidiar e cooperar com o processo de negociação para a definição de regras de financiamento e alocação de recursos do SUS

Articular, integrar e promover as atividade e as ações de cooperação entre os entes federativos e as entidades representativas dos

COSEMS

CONASS

CONASEMS

Instância de negociação e pactuação

gestores do SUS

Prestar apoio técnico e administrativo à Comissão Intergestores Tripartite (CIT)



Sistematizar e divulgar informações sobre participação popular

Desenvolver instrumentos, mecanismos e iniciativas de fortalecimento das práticas participativas

Propor normas e

governança no SUS

desenvolver estratégias

para fortalecer e aprimorar

a gestão compartilhada e a



Apoio Institucional



Objetivos Departamentais

Alinhado ao planejamento estratégico do Ministério da Saúde, o DGIP estabeleceu nove objetivos departamentais, tendo como pilares a **inovação** e a **simplificação**.

ODI.

Fomentar a qualificação do planejamento do SUS.

OD4.

Fortalecer o Apoio Institucional, no âmbito das SEMS.

OD7.

Aprimorar a qualidade da regulamentação do SUS.

OD2.

Promover a integração dos processos de regionalização do SUS.

OD5.

Fortalecer a participação social no processo de planejamento do SUS.

OD8.

Promover a adoção de boas práticas de gestão, no âmbito do DGIP e das SEMS.

OD3.

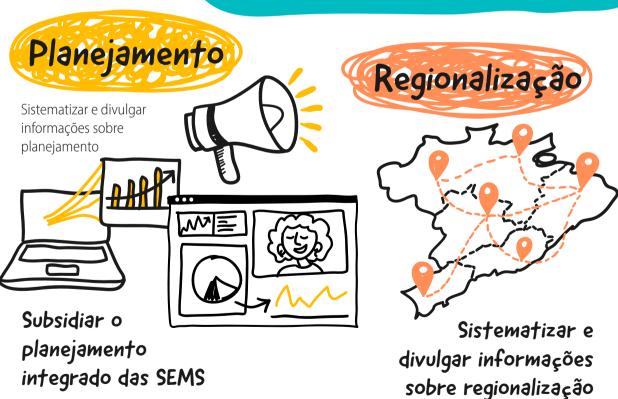
Ampliar o apoio técnico às entidades representativas dos gestores do SUS.

OD6.

Aprimorar o processo de articulação tripartite na gestão federal do SUS.

OD9.

Aumentar a capacidade de execução orçamentária e financeira do DGIP.



Planejamento
do SUS

Ezzer com que as políticas públicas de atenção à saúde seiam efetivadas pa

Fazer com que as políticas públicas de atenção à saúde sejam efetivadas na vida do cidadão exige um extenso trabalho. Depois de estabelecidas as diretrizes legais, é hora de planejar as ações a serem desenvolvidas em cada esfera. Chamamos o planejamento do SUS de ascendente e integrado porque sua base está no município, ente federado que está mais próximo do usuário, "subindo" em seguida para a esfera estadual e culminando no âmbito da União. Esse caminho é trilhado por meio da elaboração, por parte dos gestores, dos instrumentos de planejamento. São eles:



Plano de Saúde (PS)

Instrumento central que define todas as iniciativas a serem desenvolvidas em cada esfera da gestão (União, estados, municípios e Distrito Federal) para um período de quatro anos.



Programação Anual de Saúde (PAS)

Instrumento que operacionaliza as intenções expressas no PS, a cada ano. O gestor atribui valores para as metas do PS e as ações que serão executadas naquele período – conhecida como "anualização". Assim, a PAS descreve como as metas do PS serão alcançadas no corrente ano.



Anual de Gestão (RAG)

Apresenta os resultados alcançados com a execução da PAS ao final do exercício e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no PS.



A principal função deste instrumento é monitorar e avaliar, a cada quatro meses, o cumprimento das metas programadas na PAS.

Fluxo de apreciação dos instrumentos no DGMP

STATUS

PS

PAS

RAG

RDQA



NÃO INICIADO Não há diretriz gravada Não há meta registrada A PAS relativa ao RAG foi finalizada A PAS relativa ao RDQA foi finalizada



Pelo menos uma diretriz gravada Pelo menos uma meta ou valor orçamentário gravados

Pelo menos um formulário gravado



EM ANÁLISE NO CS

Instrumento em análise no Conselho de Saúde (CS)



RETORNO PARA
AJUSTES

Instrumento analisado pelo CS e devolvido ao gestor para revisão e ajuste



APROVADO

Instrumento analisado e aprovado pelo CS

Não se aplica



APROVADO COM RESSALVAS

Instrumento analisado e aprovado pelo CS, porém contendo ressalva(s)

Não se aplica



NÃO APROVADO Instrumento analisado pelo CS com manifestação contrária à sua aprovação

Não se aplica

DigiSUS Gestor

O DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento (DGMP) é um sistema de informação em que são registrados os instrumentos de planejamento. Além de possibilitar a elaboração e envio dos relatórios de gestão para apreciação nos conselhos de saúde, o DGMP possibilita o registro de diretrizes, objetivos, metas e indicadores do plano de saúde;

anualização de metas e lançamento de previsão orçamentária da programação anual de saúde e registro das metas da pactuação interfederativa. O RDQA é encaminhado ao CS, que avalia e faz recomendações à gestão, não cabendo deliberação sobre aprovação ou não



cada esfera recebam recursos da União.

MÓDULO PLANEJAMENTO

Relações COOPERAÇÃO Interfederativas

Para manter o SUS funcionando, é necessário que o planejamento se dê de forma integrada, conciliando as demandas de cada região e macrorregião de saúde. Esse arranjo consiste no Planejamento Regional Integrado (PRI). Para que ele se efetive, é necessário estabelecer relações entre os gestores do SUS (federal, estaduais e municipais). Os espaços de discussões, negociações e pactuações desses gestores são as comissões intergestores.

Comissões Intergestores Bipartite (CIB)

Presentes em todos os estados, exceto no Distrito Federal, são formadas paritariamente por dirigentes da secretaria estadual de saúde e do órgão de representação estadual dos secretários municipais de saúde. As CIB são instâncias privilegiadas de negociação e decisão quanto aos aspectos operacionais do SUS e têm como eixo principal a prática do planejamento integrado entre seus integrantes.



Comissões Intergestores Regionais (CIR)

Formadas por representantes da secretaria estadual de saúde e das secretarias municipais de saúde da respectiva região, é a instância de pactuação e negociação que responde pelas demandas regionais.

Secretaria Estadual de Saúde





Comissão Intergestores Tripartite (CIT)

Instância federal de pactuação para as ações do SUS, composta por representantes do Ministério da Saúde, do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS).





A realização dessas ações estratégicas contribuem para a articulação federativa no território, ao aportar conhecimentos, habilidades e recursos metodológicos necessários ao exercício da função apoio desenvolvida pelos trabalhadores das Seções de Apoio Institucional e Articulação Federativa (SEINSF), unidades das Superintendências Estaduais do Ministério da Saúde (SEMS).

O apoio institucional é uma estratégia de cogestão, ao promover maior articulação entre os entes federados. Assim, os apoiadores das SEINSF/SEMS facilitam a interlocução entre o Ministério da Saúde, as Secretarias Estaduais de Saúde, os Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde, os Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde e outros atores locais, em especial no que diz respeito ao planejamento em saúde, nele incluídos a regionalização e o Planejamento Regional Integrado.



Olhando para o futuro

Garantir o cumprimento dos princípios básicos do SUS e seu aprimoramento constante é desafiador. Isso exige organização, comprometimento e propósito. Há mais de 18 anos o DGIP está empenhado nessa missão, e muito já foi feito.

Porém, os desafios ainda são grandes. Um deles é o de contribuir para fortalecer a participação social no processo de planejamento do sistema de saúde e delimitar com mais clareza as responsabilidades de cada esfera de gestão do SUS (União, estados, municípios e Distrito Federal).

De fato, a participação da sociedade na saúde é essencial para viabilizar a gestão participativa, que promove a democratização das organizações.

Na estruturação do SUS, a participação social requer o envolvimento dos usuários do sistema nos processos de discussão, deliberação e controle das ações e serviços de saúde, fiscalizando a aplicação dos recursos públicos, contribuindo na formulação e no monitoramento das políticas de saúde e orientando a administração pública para o atendimento das reais necessidades sociais em saúde.

Desta forma, aproximar as práticas institucionais à realidade da comunidade demanda a interação entre o Estado e a sociedade, sendo um pressuposto essencial para a consolidação do SUS.

O Estado contemporâneo pressupõe uma governança colaborativa, que gere valor público sustentável. Para isso, temas como intersetorialidade, contratualização, planejamento participativo, corresponsabilização, cooperação interfederativa e monitoramento e avaliação de resultados, devem ser incorporados ao cotidiano da gestão em saúde.

Por fim, ressaltamos o papel estratégico dos conselhos de saúde na apreciação e avaliação dos instrumentos de planejamento do SUS, contribuindo para a transparência na gestão pública e para qualificação do sistema de saúde.

O essencial, portanto, é o compromisso de todos, para termos um SUS cada vez mais forte, integral, equânime e efetivo!

União + Estados União + & Distrito + Municípios Federal



Articulação Interfederativa

DGIP

Conte-nos o que pensa sobre esta publicação. Responda a pesquisa disponível por meio do QR Code:





DISQUE 136 SAÚDE

Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde bvsms.saude.gov.br





